Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO N.º060, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta o sistema de PREFERENCIAL em via pública que especifica e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas art. 30, I, da Constituição Federal; no Art. 6, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e; considerando as disposições do art. 24, II, da Lei n.º 9.503/1997; as disposições da Lei Municipal n.º 838, de 02 de fevereiro de 2009 e, a Resolução CONTRAN n.º 302 de 18 de dezembro de 2008.

DECRETA:

- **Art.** 1º Este Decreto regulamenta como preferencial de veículos as sequencia das Ruas XV de novembro início da Rua João Pessoa até início da Rua Barão do Cerro Azul, Rua Barão do Cerro azul até início da Rua Rodolfo Cassou até a Rua Lothário Boutin, no Município de Porto Amazonas Pr, conforme anexo I.
- **Art. 2º** As ruas consideradas como preferencial serão sinalizadas conforme padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.
- **Art. 3º** A inobservância das disposições deste Decreto, constitui infração de trânsito, sujeitando o infrator às penalidades e medidas administrativas previstas na Lei Federal n.º 9.503/1997.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 14 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal